



PROCESSO N° 1564/2007

PROTOCOLO N.º 9.059.910-0

PARECER N.º 883/07

APROVADO EM 12/12/07

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SOUZA NAVES – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: ROLÂNDIA

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Administração–
Área Profissional: Gestão, na forma Integrada ao Ensino Médio.

RELATOR: OSCAR ALVES

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Área Profissional: Gestão Integrado ao Ensino Médio, regime de matrícula anual, carga horária 3.333 horas, período de integralização do curso mínimo de 04 anos, modalidade de oferta presencial, do Colégio Estadual Souza Naves, no município de Rolândia, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, conforme o estabelecido no parágrafo único do Art. 32, da Deliberação 09/06-CEE.

Recomenda-se à mantenedora providências imediatas para atender as ressalvas contidas no presente projeto.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 10 de dezembro de 2007.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 12 de dezembro de 2007.